

Nº de Processo

167/2017

Setor:

Licitação

Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação INEX 109/2017  
Chamamento Público 023/2017

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para fornecimento de serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT)

Emissão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conclusão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações:

ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E  
MEIO AMBIENTE LTDA - ME

CONTRATO 203/2017

PROTOCOLO Nº 197/2017

DIA 27/10/17

HORA 07:50

ASSINATURA Roxline

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

000002  
P

Solicitação Nr.: 210/2017

Data: 27/10/2017

Nr. por Centro de Custo: 161

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	<b>Código da Dotação :</b>	
<b>Órgão:</b>	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
<b>Unidade:</b>	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
<b>Nome do Solicitante:</b>	Ivan Regis Ziem		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
<b>Destinação:</b>	Atendimento aos usuários dos municípios consorciados do CONIMS.	<b>Identificação:</b>	

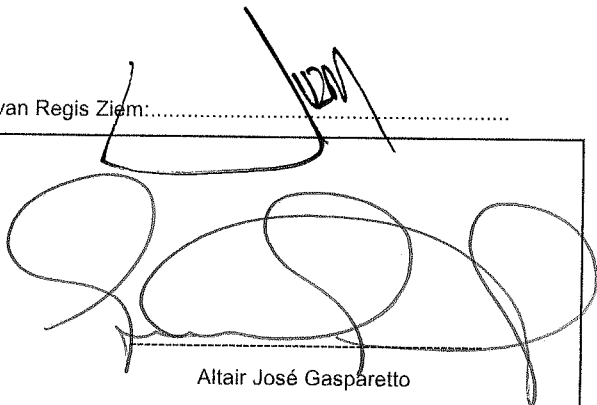
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	25.809,3000	309.711,60
				<b>Preço Total:</b>	309.711,60

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 27 de Outubro de 2017.

  
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003  
D

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAS AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**Processo Adm. nº:** 167/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até o dia 30 posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo  
**Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 365 DIAS  
**Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

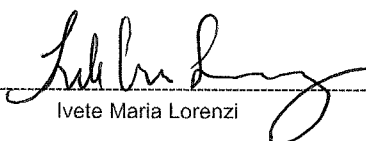
**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	109.711,16
		Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres		
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	200.000,00
		Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio		
<b>Total previsto:</b>				<b>309.711,16</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	25.809,3000	309.711,60
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>25.809,3000</b>	<b>309.711,60</b>

Pato Branco, 27 de Outubro de 2017.

  
Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004  
②

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

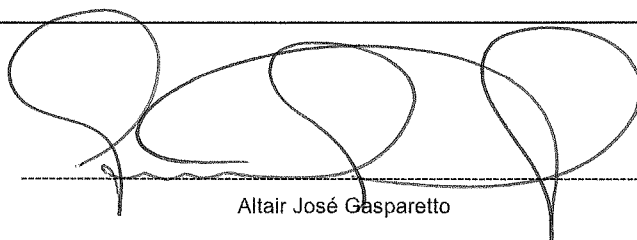
**A - Processo Nr.:** 167/2017  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até o dia 30 posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**G - Urgência:** SIM  
**H - Vigência:** 365 DIAS  
**I - Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAS AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)  
  
**J - Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017  
  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

De.	a	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24		02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	109.711,16
25		02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	200.000,00
<b>Total Previsto :</b>					<b>309.711,16</b>

Pato Branco, 27 de Outubro de 2017.



Altair José Gasparetto

## ATO DO GESTOR

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

**Súmula:** Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

**Resolve:**

**Art. 1.º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

<b>Membro</b>	<b>N.º. do CPF</b>	<b>Cargo</b>
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

**Art. 2.º** A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3.º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

**Art. 4.º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.

  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

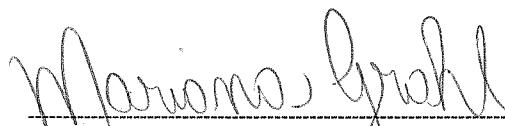
Nr. Processo Adm. / Ano:	167/2017
Data do Processo Adm.:	27/10/2017
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAS AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red	Un.Org	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-115.733,27	109.711,16
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-120.435,61	200.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>309.711,16</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>309.711,16</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em ...../...../.....

  
Mariana Grahl

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

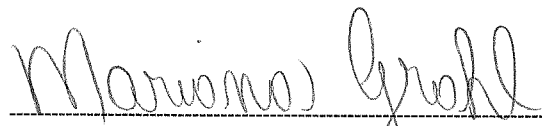
Processo Administrativo:	167/2017
Número Processo / Ano:	167/2017
Data do Processo:	27/10/2017
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAS AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-115.733,27	109.711,16
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-120.435,61	200.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>309.711,16</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>309.711,16</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em ...../...../.....

  
Mariana Grahl

000008

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 645**

Data da Inscrição:

Data da Renovação: 24/10/2017

Válido Até: 24/10/2018

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: ECOVISION ENGENH. DE SEGURANÇA DO TRAB. E MEIO AMB Data do Cadastro: 29/09/2017  
Código: 1841 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:  
Endereço: Avenida Manuel Ribas, 39  
Bairro: Centro. e-mail: neodimar.ecovision@hotmail.com  
Cidade: Itapejara d'Oeste Estado: PR País: Brasil  
C.E.P.: 85580-000 Telefone: 4635261797 Fax:  
CNPJ: 17.260.673/0001-83 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal: 5420180  
Responsável: Neodimar Moterle Identificação:  
Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo

Descrição do Ramo de Atividade

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	7017	10/04/2017	11/04/2018
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	114/2012	03/12/2012	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	17.260.673/0001-83	03/12/2012	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	7549.1055.30F3.0203	26/07/2017	22/01/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016646472-98	25/07/2017	22/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	610/2017	14/08/2017	16/10/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	134255027/2017	26/07/2017	21/01/2018
Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	134255027/2017	26/07/2017	21/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	11/08/2017	11/01/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	9240403	11/06/2017	
CONTRATO SOCIAL	41207494961	03/12/2012	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	01/09/2017	01/09/2018
F.G.T.S	2017092404365262725485	24/09/2017	23/10/2017
Requerimento Credenciamento	S/N	27/09/2017	27/09/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 24 de Outubro de 2017

Ivan Regis Ziem



## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

**Nome:** Ecovision Engenharia de Segurança do trabalho e Meio Ambiente Ltda

**Telefone:** 46 3526 1797 **e-mail:** neodimar.ecovision@hotmail.com

**Endereço:** Av. Manoel Ribas, 39 Comercial:

**CEP:**85580-000 **Cidade:** Itapejara D'Oeste **Estado:** Paraná

**C.N.P.J:** 17.260.673/0001-83 **Estadual:** Paraná

**Inscr. Municipal:** 5420180

**Banco SICOOB 756 Ag:** 4390 **Conta Corrente n. °:** 36781

**Profissional que executará os serviços:**

CARLA FERRASSO - TÉCNICA EM RADIOLOGIA

HENRIQUE TRIGO BIANCHESSI - MÉDICO RADIOLOGISTA - LAUDOS

**Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços:**

CRTR 06021T

CRM 20999

### Procedimentos

CODIGO	DESCRIÇÃO
204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)
204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)
204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO 3 INCIDENCIAS)



000100  
~~00050~~  
 &

204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)
204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO
204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+OBLIQUAS)
204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR
204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL
204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL
204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO - CLAVICULAR
204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA
204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL
204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA
204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA
204040051	RADIOGRAFIA DE BRAÇO
204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)
204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)
204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)
204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA
204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO
204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA
204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL+ T.O + OBLIQUAS)
204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL: AP + LATERAL+ T.O / FLEXAO
204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA
204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OBLIQUAS)
204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA
204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)
204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR
204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA
204030056	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUAS)
204030064	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)
204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)
204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO
204060117	RADIOGRAFIA DE COXA
204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO
204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO
204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)
204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)
204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA - (AP + LATERAL + OBLIQUAS + 3 AXIAIS)
204040094	RADIOGRAFIA DE MÃO
204040108	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA
204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)
204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUAS)
204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)
204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)
204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE
204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA
204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUOS)
204020123	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA
204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE: (F.N + M.N + LATERAL+HIRTZ)
204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)
204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO - LORDORTICA)
204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA +LATERAL + OBLIQUA)
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)
204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)

*Handwritten signature*

00011

Q

00051

Q

**MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO**

Todos os municípios integrantes do consórcio.

**Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados**

Segunda a Sexta feira das 13:00 as 18:00 horas.

**Local onde serão executados os serviços:**

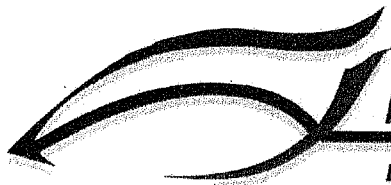
Avenida Manoel Ribas, 39 – Itapejara D'Oeste

Itapejara D'Oeste, 27 de setembro de 2017.



Neodim Motale

Representante legal



**EcoVISION Engenharia**

Engenharia de Segurança do Trabalho  
Medicina Ocupacional

000012

~~000012~~

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Declaramos, para fins de credenciamento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, que possuímos capacidade para atendimentos aos exames radiológicos de 1200 exames mês.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itapejara D'Oeste, 12 de setembro de 2017.

ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA  
DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.

Fone: (46) 3526-1797

CNPJ 17.260.673/0001-88

Representante legal

- SICOOB -

**Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil**  
**SISBR - Sistema de Informática do SICOOB**

000013

000013

**EFETIVAÇÃO DE TED**

Data: 13/09/2017

Hora: 09:41:06

Nº Agendamento: 738.077  
Data do Agendamento: 13/09/2017  
Agendado para: 13/09/2017  
Finalidade: 1-PAG.IMPOSTOS, TRIBUTOS E TAXAS  
Valor: R\$ 30,00

**Remetente:**

Cooperativa: 4.390  
Conta: 3.678-1  
Nome: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E ME  
CPF/CNPJ: 17.260.673/0001-83

**Favorecido:**

Banco: 1-BANCO DO BRASIL S.A.  
ISPB: 00000000  
Agência: 00495-PATO BRANCO PR  
Conta: 18.379-2  
Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
CPF/CNPJ: 00.136.858/0001-88  
Autenticação: 960268D5-A040-4E4D-AAD1-0B5E2155B96C

00021  
~~00014~~

**ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ: 17.260.673/0001-83  
NIRE: 41207494961

1

JHONATAN NELSON GNOATTO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA/PR sob nº PR-127126/D, nascido no dia onze de janeiro de 1988, natural de ITAPEJARA D'OESTE – PR, inscrito no CPF/MF sob nº 061.236.259-00, e portador do RG sob nº 8.407.836-0 – SSP-PR, residente e domiciliado na rua Marcelino Champagnat Nº 77, centro no Município de ITAPEJARA D'OESTE – PR, CEP 85.580-000 e NEODIMAR MOTERLE, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA/PR nº 127128/D, e registro no Ministério do Trabalho sob nº PR/004586-1, nascido no dia primeiro de julho de 1981, natural de VIADUTOS – RS, inscrito no CPF/MF sob nº 032.129.089-55, portador do RG nº 7.521.658-0 – SSP/PR, residente e domiciliado na Rua IPE, nº 97 – Lote 06 Quadra 117 – município de ITAPEJARA D'OESTE – PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua FERNANDO FERRARI Nº 1561, CENTRO em ITAPEJARA D'OESTE – PR, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.260.673/0001-83, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, Escritório regional de Pato Branco – PR, sob nº 41207491961, por despacho em 03/12/2012, e última alteração Contratual devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, Escritório regional de Pato Branco – PR, sob nº 20157317633 por despacho em 24/11/2015, resolvem alterar seu contrato social mediante as Cláusulas seguintes:

**I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que tem no endereço comercial na RUA FERNANDO FERRARI Nº 1561, CENTRO em ITAPEJARA D'OESTE – PR, CEP 85.580-000, a partir desta data passa a ser na Avenida Manoel Ribas, 39, Industrial, na cidade de ITAPEJARA D'OESTE – PR, CEP 85.580-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB Nº 20170027783.  
PROTOCOLO: 170027783 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700122432. NIRE: 41207494961.  
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE  
LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

00015

00015

**ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ: 17.260.673/0001-83  
NIRE: 41207494961

2

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio NEODIMAR MOTERLE, que tem seu endereço na Rua IPE, nº 97 – Lote 06 Quadra 117 – município de ITAPEJARA D'OESTE – PR, CEP 85.580-000, a partir desta data passa a ser na Rua Vereador Evaristo Nichele, 97, bairro Industrial, município de ITAPEJARA D'OESTE – PR, CEP 85.580-000.

## II – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se a atividade empresarial passando para 71.19.7-04 – SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, 85.99.6.04 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 71.19.7.01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, - 71.11.1.00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA, 85.15.4.04 – SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL, 74.90.1.99 – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, 8640-2-05 – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

## III – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** Em decorrência das alterações acima, fica o Contrato Social devidamente consolidado, nos termos abaixo:

**ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**  
CNPJ: 17.260.673/0001-83  
NIRE: 41207494961  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES**

**JHONATAN NELSON GNOATTO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA/PR sob nº PR-127126/D, nascido no dia onze de janeiro de 1988,**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB Nº 20170027783.  
PROTOCOLO: 170027783 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700122432. NIRE: 41207494961.  
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE  
LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

00016

00016

**ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
 CNPJ: 17.260.673/0001-83  
 NIRE: 41207494961

natural de ITAPEJARA D'OESTE - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 061.236.259-00, e portador do RG sob nº 8.407.836-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na rua Marcelino Champagnat Nº 77, centro no Município de ITAPEJARA D'OESTE - PR, CEP 85.580-000 e NEODIMAR MOTERLE, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA/PR nº 127128/D, e registro no Ministério do Trabalho sob nº PR/004586-1, nascido no dia primeiro de julho de 1981, natural de VIADUTOS - RS, inscrito no CPF/MF sob nº 032.129.089-55, portador do RG nº 7.521.658-0 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Evaristo Nichele, 97, bairro Industrial, município de ITAPEJARA D'OESTE - PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, 39, Industrial, na cidade de ITAPEJARA D'OESTE - PR, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.260.673/0001-83, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, Escritório regional de Pato Branco - PR, sob nº 41207491961, por despacho em 03/12/2012, e última alteração Contratual devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, Escritório regional de Pato Branco - PR, sob nº 20157317633 por despacho em 24/11/2015, resolvem alterar seu contrato social mediante as Cláusulas seguintes:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, e terá sede e domicílio na Avenida Manoel Ribas, 39, Centro, na cidade de ITAPEJARA D'OESTE - PR, CEP 85.580-000, e foro na comarca de Pato Branco (PR).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	COTAS	VALOR	%
JHONATAN NELSON GNOATTO	7.500	7.500,00	50
NEODIMAR MOTERLE	7.500	7.500,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>	<b>100</b>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB Nº 20170027783.  
 PROTOCOLO: 170027783 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700122432. NIRE: 41207494961.  
 ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE  
 LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 12/01/2017



00017

~~00017~~

**ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ: 17.260.673/0001-83  
NIRE: 41207494961

4

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo mercantil a atividade de "71.19.7-04 – SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, 85.99.6.04 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 71.19.7.01 SERVIÇOS DE CATOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, - 71.11.1.00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA, 85.15.4.04 – SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL, 74.90.1.99 – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS, 8640-2-05 – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 15 de dezembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade mantém a seguinte filial:

- 1) **FILIAL 01:** situada na Rua Iguaçu, 215, Sala 301, 3º. Andar, Edifício Everest, Centro, na cidade de PATO BRANCO – PARANÁ – CEP 85.501.062, NIRE 41901372432, CNPJ No.17.260.673/0002-64.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB N° 20170027783.  
PROTOCOLO: 170027783 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700122432. NIRE: 41207494961.  
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE  
LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

00018

00018

**ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ: 17.260.673/0001-83  
NIRE: 41207494961

5

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios NEODIMAR MOTERLE E JHONATAN NELSON GNOATTO, com poderes e atribuições de Administrar e representar a sociedade individualmente, ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz; Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB Nº 20170027783.  
PROTOCOLO: 170027783 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700122432. NIRE: 41207494961.  
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE  
LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000019

~~000019~~

**ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ: 17.260.673/0001-83  
NIRE: 41207494961

6

de carta convocatória, com local, data hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de PATO BRANCO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se os contratantes, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos até o seu final.

ITAPEJARA D'OESTE (PR), 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

  
JHONATAN NELSON GNOATTO

  
NEODIMAR MOTERLE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB Nº 20170027783.  
PROTOCOLO: 170027783 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700122432. NIRE: 41207494961.  
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE  
LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

00020

~~00020~~

**MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil da Itapejara D'Oeste - PR**  
 Av Manoel Ribas, 595 - CEP: 85590-000 - Fone/Fax: (46)3526-2213  
 E-mail: cartorioMIOTTO@itapejara@hotmail.com

Reconheço por **VERDADEIRA** (11.6.3 CN) a firma de  
**JHONATAN NELSON GNOATTO e NEODIMAR**  
**MOTERLE** a do que dou fé.  
 Selo Digital: 4x916 9gdY1 ehWzl - LieZV VMOD  
 www.funaper.com.br  
 Itapejara D'Oeste - PR, 05/01/2017. Em Test. da verdade.

Celoni Maria Miotto - Notaria Designada - Port. 06/2010  
 Celso Paulinho Miotto - Ecrevente - Portaria 16/2010  
 C. 43,60 VRC - R\$ 7,93+0,75 (selo)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB N° 20170027783.  
 PROTOCOLO: 170027783 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700122432. NIRE: 41207494961.  
 ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA  
 - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

00021

00021

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.574.359-0

DATA DE EMISSÃO: 18/01/2006

NOME: HELODINAR MOTILELI

SEXO: F

DATA DE NASCIMENTO: 21/07/1981

RESIDÊNCIA: VIADUTOS/RS

COLEGIO: COLÉGIO VENTURINOS/RS DA FASE INICIAL, AV. ADOLFO LUIZ

ASSINATURA DO DIRETOR: LEINQ7119 DE 29/08/88

INSTITUTO BRASILEIRO DE RECURSOS HUMANOS

**CPF**

CARTEIRA DE PESSOAS FISICAIS

Número de inscrição: 032.429.089-24

NOME: HELODINAR MOTILELI

Assinatura: 14/07/08

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR: *Motileli*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

BRASIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO BRASILEIRO DE RECURSOS HUMANOS

**CORREIOS**

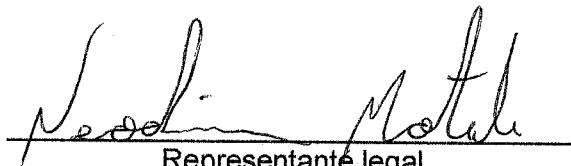
## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itapejara D'Oeste, 01 de setembro de 2017.



Representante legal  
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA  
DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.  
Fone: (46) 3526-1797  
CNPJ 17.260.673/0001-83

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 11/6/2017 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 31/8/2017				
<b>Nome:</b>		<b>CNES:</b>	<b>CNPJ:</b>	
ECOVISION ENGENHARIA		9240403	17260673000183	
<b>Nome Empresarial:</b>		<b>CPF:</b>	<b>Personalidade:</b>	
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENT		--	JURÍDICA	
<b>Logradouro:</b>		<b>Número:</b>		
MANOEL RIBAS		39		
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
	INDUSTRIAL	85580000	ITAPEJARA D'OESTE	PR
<b>Tipo Unidade:</b>	<b>Sub Tipo Unidade:</b>	<b>Gestão:</b>	<b>Dependência:</b>	
CONSULTORIO ISOLADO		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
<b>Médicos</b>	0
<b>Outros</b>	1

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
<b>Total</b>	1

Atendimento Prestado	
<b>Tipo de Atendimento:</b>	<b>Convênio:</b>
AMBULATORIAL	PARTICULAR
<b>Fluxo de Clientela:</b>	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA	

<b>Leitos</b>
---------------

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
<b>Equipamento:</b>	<b>Existente:</b>	<b>Em Uso:</b>	<b>SUS:</b>
RAIO X DE 100 A 500 MA	1	1	SIM
<b>Resíduos/Rejeitos</b>			
<b>Coleta Seletiva de Rejeito:</b>			
NENHUM			

Instalações Físicas para Assistência			
AMBULATORIAL			
<b>Instalação:</b>	<b>Qtde./Consultório:</b>	<b>Leitos/Equipos:</b>	
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0	
<b>Serviços de Apoio</b>			
<b>Serviço:</b>	<b>Característica:</b>		

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:	Hospitalar:
			Amb.:	SUS: Hosp.: SUS:

Serviços e Classificação

000024

~~000024~~

Código: Serviço:

Classificação:

2

Terceiro: CNES:

--





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000025  
~~000025~~

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**

CNPJ: **17.260.673/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:32:28 do dia 26/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2018.

Código de controle da certidão: **7549.1055.30F3.0203**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000026



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17260673/0001-83  
**Razão Social:** ECOVISION ENGENHARIA DE SEG DO TRABALHO  
**Endereço:** RUA IPE 97 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

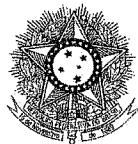
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2017 a 11/11/2017

**Certificação Número:** 2017101304421089810757

Informação obtida em 27/10/2017, às 08:19:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.260.673/0001-83

Certidão nº: 134255027/2017

Expedição: 26/07/2017, às 11:59:09

Validade: 21/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

**17.260.673/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## DECLARAÇÃO DE EMPREGO

000028

2

~~000028~~

2

Eu, (Nome do (a) profissional) apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

**1. Nome das entidades empregadoras:**

a) Radiologia de Imagem J. Hilleshein Eireli -ME

**2. Natureza das atividades que exerce:**

a) Técnico em Radiologia

**3. Horários ou compromissos de trabalho:**

a) 8:00as 12:00 horas

**4. Locais de trabalho:**

a) Radiologia

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Itapejara D'Oeste, 01 de setembro de 2017.



assinatura do profissional

REGISTRO DE IDENTIFICACAO  
 Nº 4.632.855  
 DATA DE EMISSAO 21.05.1999  
 NOME CARLA FERRASSO  
 ENDERECO Idanir Ferrasso  
 Aneli Ferrasso  
 NATALIDADE SAO MIGUEL DO GESTE-SC 24.12.1983  
 DATA DE NASCIMENTO  
 DOC. IDENTIFICACAO Cert. Nasc. N. 642 L.2-A P. 68vs  
 Cert. Demitico-Grat. N. 123-SC  
 Dr. Eronir José Beber  
 Assessor de Planejamento de Policia

MINISTERIO DA FUNDACAO  
 Secretaria de Receita Federal  
**CPF**  
 040.544.259-92  
 CARLA FERRASSO  
 24/12/1983

000029  
 000029

CONFERE COM O ORIGINAL  
 DATA: 13/09/14  
 ASS:

00030

*R*

~~00030~~

*R*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL 10ª REGIÃO  
TÉCNICO EM RADIOLOGIA CBR Nº 06021T

**NOME:** CARLA FERRASSO  
**FILIAÇÃO:** IDANIR FERRASSO  
ANELI FERRASSO

**DATA NASC.:** 24/12/1983      **NATURAL:** SAO MIGUEL DO OESTE  
**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA      **CPF:** 040.544.259-92  
**CART. IDENT. Nº:** 4.632.885      **ORG. EXP.:** SESP/SC  
**HABILITAÇÃO:** RADIODIAGNOSTICO/RADIOTERAPIA  
ABEL DOS SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE

IDENTIDADE Nº 03610      DATA EXP.: 15/01/2016  
DOADOR DE ÓRGÃOS/TECIDOS  SIM  NÃO  
VALIDADE INDETERMINADA

 **POLEGAR DIREITO** 

*Carla Ferrasso*  
ASSINATURA DO TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 13/09/14  
ASS. *R*

00031

00031

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Carla FerrassoRG nº 4632885, data de expedição 21/05/1999 Órgão SSPSC

CPF nº 040544259-92 venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	<u>Rua São Mateus</u>
Número	<u>32</u>
Apto / Complemento	
Bairro	<u>Industrial</u>
Cidade	<u>Itapejara D'Oeste</u>
Estado	<u>Paraná</u>
CEP	<u>85580-000</u>
Telefone de Contato	<u>(46)999053427</u>
E-mail	<u>ferrassocarla@gmail.com</u>

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: Itapejara D'Oeste 12/09/2017

Assinatura do Declarante: Carla Ferrasso

BERNARDI

SERVIÇO DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE/PR - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Tabela e Registradora: Altana Bernardi  
 Rua Fernando Ferrari, nº 613, Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85.580-000 - Telefone: (46) 3526 2213

qbwN8:W4knn:cCJoo, Controle: x7Ep6:sovVY.  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de CARLA FERRASSO, Dou fe Itapejara d'Oeste - Paraná, 12 de setembro de 2017, 14:00:34h. Emolumentos: R\$7,93 (VRC: VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$9,75; Funrejus: R\$1,98; ISS: R\$0,24 = R\$10,90 Em teste da verdade

Marina Fabiani - Escrevente

Marina Fabiani  
 Escrevente  
 Portaria Nº 10/2017

12 de fevereiro de 2003.

**IMÓVEL URBANO:** Lote 02 da quadra 118, Loteamento Guzzo, situado na Cidade de Itapejara D'Oeste, nesta Comarca, contendo a área de **480,00m<sup>2</sup>** (quatrocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** por linha seca, com azimute 266° 40' 00", confronta-se com o lote nº 06, da mesma quadra medindo 16,00 metros; **LESTE:** por linha seca, com azimute 353° 35' 00", confronta-se com o lote nº 01, da mesma quadra, medindo 30,00 metros. **SUL:** com azimute 270° 27' 00", confronta-se com a Rua São Mateus, medindo 16,00 metros; **OESTE:** por linha seca, com azimute 353° 35' 00", confronta-se com o lote nº 03, medindo 30,00 metros. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento nº 34/2000, Capítulo 16, Item 15, sub-Item 2.7.1, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento, datado de 28.12.2000. Público de 07.12.93.

**TRANSMITENTE:** PLINIO FRIES CPF 084.626.319-04; ZELINDO BATISTUSSI CPF 036.812.979-91; ESPÓLIO DE ÉRTILE ANTONINHO GUZZO CPF 137.283.309-60; INACIR CARLETTO CPF 195.619.119-49.

**PROPRIETÁRIA:** ALITIE CERUTTI GUZZO, brasileira, viúva, residente e domiciliada em Itapejara do Oeste PR. CPF 582.659.459-49.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Referente à matrícula 9.024, R. 2 - 9.024, do livro 02, deste Ofício. Protocolo sob nº 34679. *Juaratti*

**R. 1 - 9.276 - 08.08.2006 - TRANSMITENTE:** ALITIE CERUTTI GUZZO, brasileira, viúva, comerciante, R.G. nº 853.580-9 SSP/PR e CPF nº 582.659.459-49, residente e domiciliada em Itapejara D'Oeste - PR. **ADQUIRENTE:** CARLA FERRASSO, brasileira, solteira, maior, caixa de mercado, RG 4.632.885 SSP/SC, CPF 040.544.259-92, residente e domiciliado em Itapejara D'Oeste - PR. **COMPRA E VENDA:** Área: **480,00m<sup>2</sup>** - Sem benfeitorias. Cadastro imobiliário nº 10111800200010. Cert. Neg. Municipal nº 192/2006. Cert. Neg. do Ofício Distribuidor desta Comarca. Público de 12.07.2006, lavrada no livro 50-N, às fls. 166/167, do Tabelionato de Itapejara D'Oeste-Pr. **VALOR:** R\$ 4.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos no valor de R\$ 80,00, ITBI 134/06 da Prefeitura de Itapejara D'Oeste-Pr. Ref. Matrícula 9276, acima. Prot. 39170. Funrejus R\$ 8,00, Dou fé. 1260 VRC. R\$ 133,35. *Juaratti*

**R. 2 - 9.276 - 10.07.2007 - TRANSMITENTE:** CARLA FERRASSO, brasileira, solteira, maior, caixa, RG 4.632.885 SSP/PR, CPF nº 040.544.259-92, residente e domiciliada em Itapejara D'Oeste - PR. **ADQUIRENTE:** VALMIR ANTONIO SCHAFFER, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG 3.816.606 SSP/SC, CPF nº 025.428.959-29, residente e domiciliado em Itapejara D'Oeste - PR. **COMPRA E VENDA:** Área: **240,00m<sup>2</sup>** - Sem benfeitorias. Cadastro imobiliário nº 10111800200010. Cert. Neg. Municipal nº 192/2007. Cert. Neg. do Ofício Distribuidor desta Comarca, de 09.07.07. Público de 06.07.2007, lavrada no livro 56-N, às fls. 029/030, do Tabelionato de Itapejara D'Oeste - Pr. **VALOR:** R\$ 2.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos no valor de R\$ 40,00, ITBI 160/2007 da Prefeitura de Itapejara D'Oeste - Pr. Ref. ao R.1 - 9276, acima. Prot. 40.436. Funrejus R\$ 4,00. Dou fé. 1260 VRC. R\$ 133,35. *Juaratti*

**R. 3 - 9.276 - 13.09.2007 - DEVEDORES:** VALMIR ANTONIO SCHAFFER, brasileiro, solteiro, motorista, RG 3.816.606 SSP/SC, CPF nº 025.428.959-29; CARLA FERRASSO, brasileira, solteira, caixa de mercado, RG 4.632.885 SSP/SC, CPF nº 040.544.259-92, residentes e domiciliados em Itapejara D'Oeste-PR. **CREDORES:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Agência na Praça de Pato Branco - PR. **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MUTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS:** Particular de 13.08.2007, devidamente assinado pelas partes contratantes, cuja 2ª via arquivada neste Ofício. O valor da operação, correspondente ao somatório do valor do financiamento e do valor dos recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto e dos recursos próprios, no valor R\$ 52,03. Destinam-se à construção do imóvel residencial. Origem dos Recursos: FGTS; Norma Regulamentadora: HH. 128.2-01/08/2007-SUHAB/GECRI; Valor da Operação R\$ 40.400,00; Valor de Desconto: R\$ 0,00; Valor da Dívida R\$ 40.400,00; Valor da Garantia: R\$ 55.000,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos em meses - De construção: 3 - de amortização: 180 - de renegociação: 0; Taxa de Juros (%): nominal 6,0000; Efetiva: 6,1680; Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 426,44 - Seguros: R\$ 17,85; Taxa de Administração R\$ 0,00 - Total: R\$ 444,29; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 13.09.2007; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula décima primeira do contrato. Cert. Negativa da Prefeitura de Itapejara D'Oeste - Pr nº 418/2007. **Condições:** Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato. Ref. Matrícula e R. 2 - 9.276, acima. Prot. 40738. Dou fé. 2156 VRC. R\$ 226,38. *Juaratti*



## DECLARAÇÃO DE EMPREGO

00033

00052

Eu, HENRIQUE TRIGO BIANCHESSI, CPF: 212.638.648-13 apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a. MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAÚDE LTDA
- b. EFCOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRAB. E MEIO AMB. LTDA - ME
- c. Telelaudo Tecnologia Medica LTDA

2. Natureza das atividades que exerce:

- a. Radiologista - laudos

3. Horários ou compromissos de trabalho:

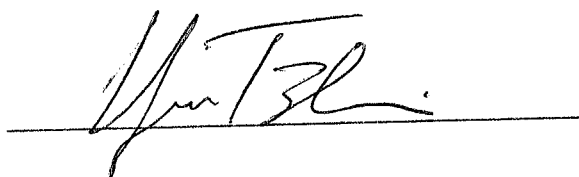
- a. 8:00 as 18:00 horas

4. Locais de trabalho:

- a. Laudos on-line;

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

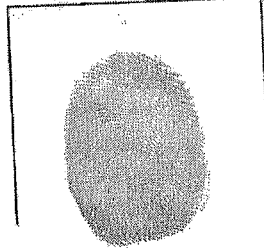
Itapejara D'Oeste, 27 de setembro de 2017.



Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



# CREMESP

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Inscrição 95422 em 23/02/1999

Nome: HENRIQUE TRIGO BIANCHESSI

Filiação: NATALIO LUIS BIANCHESSI e ANA AMALIA FINHANE TRIGO BIANCHESSI

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: CAMPINAS/SP

Data do Nascimento: 04/10/1974

Diplomado pela PONT UNIV CATÓLICA DE CAMPINAS em 1998

Identidade 24.292.550-9 SSP/SP  
CPF 212.638.648-13

COLEGIO DE MEDICINA

SBA

00034

00053

**CREMESP**

**Conselho Regional de Medicina  
do Estado de São Paulo**

2ª via

O(a) portador(a) da presente carteira encontra-se inscrito(a) definitivamente neste Conselho sob nº 95.422 desde 23/02/1999.

Em 03/07/2007, obteve junto a este Conselho o registro da especialidade de **RADIOLOGIA e DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**.

As presentes anotações devem-se ao extravio da 1ª via desta CPM.

São Paulo, 27/04/2009

**Dr. Henrique Carlos Gonçalves**  
Presidente

**Dr. João Ladislau Rosa**  
Secretário

ODIGEMED

**Cremeb**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

000035

Ⓢ

~~000054~~

Ⓢ

**SECUNDÁRIA**

O portador da presente carteira obteve Inserção Secundária neste Conselho, sob nº 20.999.

Salvador, 25/05/2009.

**Jorge R. de Cerqueira e Silva**  
Presidente

R.R. DONNELLY

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

8200-8



PROIBIDO PLASTIFICAR

VALID

IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O

24.292.550-9

HENRIQUE TRIGG

NATALIO LUIS I

F ANA AMÁLIA FILI

BIANCHESSI

CAMPINAS - SP

CAMPINAS - SP

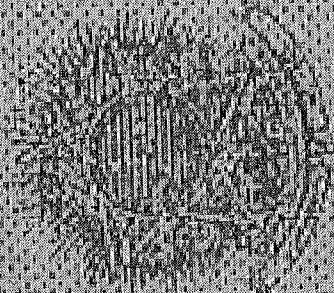
SEGUNDO SUB

CN: LV.A201/

212638648/13

Robert ASSINATU

LEI Nº 7.1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

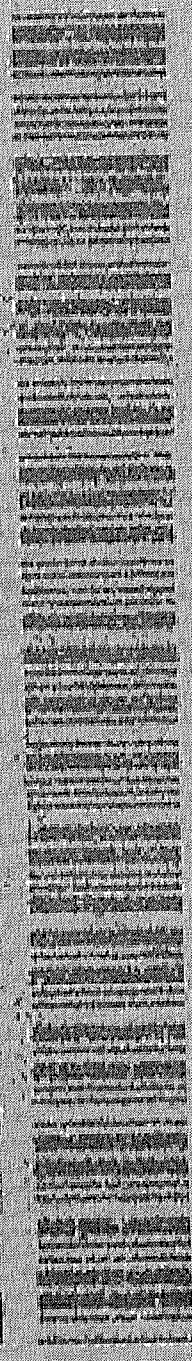
HENRIQUE TRIGO BIANCHESI

Nº de inscrição

212638648-13

Data do Nascimento

04/10/74



00037  
00056



00038

00057

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS

Certificamos que, dos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, nada consta que desabone a conduta ético-profissional do(a) Dr(a). HENRIQUE TRIGO DIANCHESSI, inscrito(a) neste Conselho sob o nº 20999.

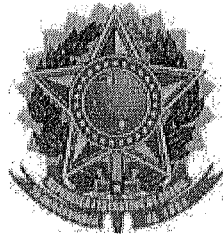
Salvador, quinta-feira, 10 de agosto de 2017.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia ([www.cremeb.org.br](http://www.cremeb.org.br)), através do código:

b78e30f7-9579-49b3-af99-3bf4333e0022



00039



00058

Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. HENRIQUE TRIGO BIANCHESSI** encontra-se inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, sob o número 20999, desde 25/05/2009, estando quite com o exercício de 2017 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.**

Salvador, 10 de agosto de 2017

Certidão emitida no dia 10 de agosto de 2017. Válida até o dia 09 de outubro de 2017.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **HXPY0Y.**

RÉPUBLIQUE FRANÇAISE

ACADÉMIE DE PARIS

UNIVERSITÉ PIERRE ET MARIE CURIE (Paris 6)  
Unité de Formation et de Recherche Médicale  
SAINT-ANTOINE

## ATTESTATION DE FORMATION SPÉCIALISÉE

Vu la loi sur l'enseignement supérieur du 26 janvier 1984 ;

Vu l'arrêté du 1<sup>er</sup> août 1991 portant création des Attestations de Formation Spécialisée, modifié par l'arrêté du 30 décembre 1992 ;

Vu les titres initiaux produits par **M. Henrique Trigo BIANCHESSI** né le 04 OCTOBRE 1974 à CAMPINAS (BRÉSIL) ;

Vu les 3 semestres validés par M. Henrique Trigo BIANCHESSI en :

- Service PR FRILJA - HOP.EUROPEEN GEORGES POMPIDOU du 02/11/2001 au 30/04/2002
- Service PR FRILJA - HOP.EUROPEEN GEORGES POMPIDOU du 01/05/2002 au 31/10/2002
- Service PR SAPOVAL - HOP.EUROPEEN GEORGES POMPIDOU du 02/11/2002 au 30/04/2003

Vu la proposition de la commission interrégionale d'Île de France, article 7 du 4 mai 1988 modifié, en date du 21 mai 2003 ;

### L'ATTESTATION DE FORMATION SPÉCIALISÉE,

mention : **RADIOLOGIQUE ET IMAGERIE MÉDICALE,**

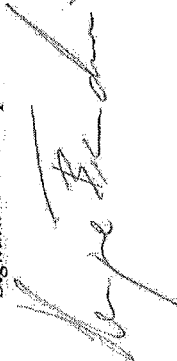
lui est conférée pour en jouir avec les droits et prérogatives qui y sont attachés.

Pour le Président

Le 1<sup>er</sup> Vice-Président Médecine

Le Président de l'Université  
PIERRE ET MARIE CURIE (Paris 6)

Signature de l'Impétrant

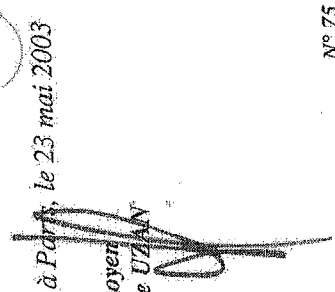


Bruno Biou  


GILBERT BEREZLAT

Fait à Paris, le 23 mai 2003

Le Doyen  
Serge UZAN

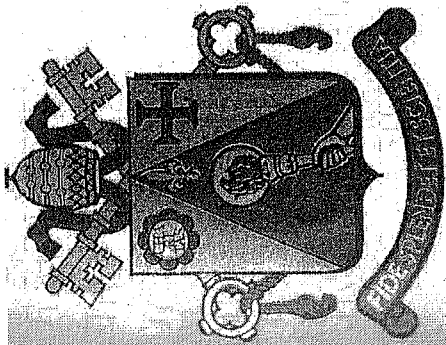


N° 75 VIK 1

~~000053~~

000040





# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,

e colação de grau realizada em 22 de janeiro de 1999, confere a titulação de MÉDICO a

## *Henrique Trigo Bianchessi*

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 4 de outubro de 1974, RG 24292550-9-SP e outorga-lhe o presente Diploma, de nº 12650, podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campinas, 9 de fevereiro de 2009

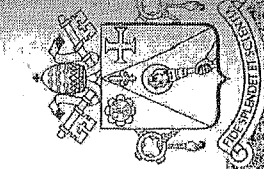
Henrique Trigo Bianchessi  
Diplomado

Prof.ª Dra. Miralva Aparecida de Jesus Silva  
Diretora do Centro de Ciências da Vida

Prof. Pe. Wilson Denadai  
Reitor

Prof. Dr. José Espin Neto  
Diretor

Prof. Pe. José Benedito de Almeida David  
Secretário Geral



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS



Associação Médica Brasileira



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

conferem o


**TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**  
**ATUAÇÃO EXCLUSIVA: RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA**


ao

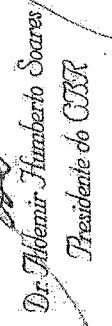
**Dr. Henrique Trigo Bianchessi**

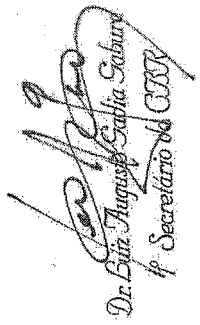
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 07 de outubro de 2004

  
Dr. Cleusa Vieira de Paiva  
Presidente da AMB

  
Dr. Edmund Chacá Baracat  
Secretário Geral da AMB

  
Dr. Ademir Humberto Soares  
Presidente do CBR

  
Dr. Edite Auguste Sallia Sabury  
Secretária do CBR

100001  
000042

700082  
700043

**ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA**

ENTRADA CRÉDITO ..... 15/11/05  
 BANCOS DE CREDITO ..... 15/11/05  
 SAÍDA DE CRÉDITO ..... 11/11/05  
 PLANO DE FACILIDADE ..... 15/11/05  
 CADASTRAMENTO ..... 11/11/05  
 SAÍDA FEDERADA ..... 08/05/05  
**REGISTRO 078411**

*R. J. J. J.*  
 SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO

**COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA  
 E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Entada: 19/04/2005  
 Registrado em: 26/04/2005  
 Registro Nº: 71  
 Saída: 08/10/2004

*Albino*  
 Secretário do CBR

Assinaram o Presidente e o Secretário em exercício na data de registro.

**CREMESP**

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Este profissional está inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o número de inscrição nº 050747.

REGISTRO Nº: 050747

Dr. ARDRE SCARFARO DE TOLENTINO, M.D. (SAÚDE)  
 Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

**CARTÃO DO 12º TABELÃO DE NOTAS**  
 Associação Paulista de Medicina - São Paulo - SP - C.A.P. 07.045.000  
 NEL RIBEIRO SABBAG - TABELÃO Nº 1711 228-2272 - Fone: (11) 2281-5262

1042AA110463

AL SANTOS  
 Duque de Caxias  
 Escrevente Autônomo

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

000044

000042

Pelo presente instrumento, as partes abaixo designadas, nomeadas e qualificadas neste documento, representadas por aqueles que legalmente tem poderes para tal, têm entre si, justo e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, com transmissão via internet, cujas cláusulas livremente estipulam e aceitam, reciprocamente, e a cujo cumprimento se obrigam por si, com vigência imediata a partir desta data, como se segue:

## Cláusula Primeira - Das partes:

ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME, REGISTRADA SOB CNPJ 17.260.673/0001-83, doravante simplesmente denominada por CONTRATANTE e HENRIQUE TRIGO BIANCHETTI, CPF: 212.638.648-13, RADIOLOGISTA, CRM: 20999, simplesmente denominado por CONTRATADO.

## Cláusula Segunda – do Objeto:

O presente tem por finalidade a realização de laudos em exames médicos, com transmissão via internet.

2.1 - A CONTRATANTE, transmitirá ao CONTRATADO, via internet, através de arquivos e imagens digitais, os exames que irão receber laudo, que serão produzidos por equipamentos, de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, os quais devem ser apropriados para este fim, em observância aos padrões estabelecidos pela OIT2000 (Organização Internacional do Trabalho).

## Cláusula Terceira - das Obrigações do Contratado.

3.1 - O CONTRATADO realizará os laudos nos exames indicados pela CONTRATANTE, e os disponibilizará no período, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 17h.

3.2 - O atendimento dos serviços objeto deste Contrato será feito pelo CONTRATADO através da internet.

3.3 - Caberá ao CONTRATADO:



- 000045  
000043
- A) Comunicar a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer anormalidade;
  - B) Fornecer todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços;
  - C) Cumprir o objeto contratual, fornecendo os laudos com resultados fidedignos;
  - D) Cumprir o objeto contratual com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com qualidade, presteza e rigorosa observância às prescrições legais;
  - E) Manter sigilo dos acertos aqui firmados, notadamente em relação a valores e condições de trabalho;
  - F) Realizar os laudos de acordo com os padrões mínimos de qualidade técnica e rigorosa observância às prescrições legais.
  - G) Disponibilizar a CONTRATANTE, mensalmente, uma planilha de controle dos exames que efetivamente receberam laudos, no período faturado, até o quinto dia útil do mês, juntamente com a Nota Fiscal e boleto bancário correspondentes;

#### **Cláusula Quarta - das Obrigações da Contratante**

##### **4.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:**

- A) A preservar o sigilo profissional dos documentos médicos e em caso, de sua quebra ou qualquer violação, responderá judicialmente por tal ato.
- B) A pagar ao CONTRATADO pelos serviços prestados e efetivamente executados e informados à CONTRATANTE;
- C) Informar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade quanto ao faturamento e prestação dos serviços objeto deste contrato para que possa ser corrigido em tempo hábil.

#### **Cláusula Quinta - dos Valores e forma de pagamento:**

**5.1 - Pelo fornecimento dos laudos médicos a CONTRATANTE se obriga a remunerar ao CONTRATADO de acordo com os valores estabelecidos, conforme tabela abaixo:**

<b>Exame</b>	<b>Prazo de entrega</b>	<b>Valor (unitário)</b>
Raios-x convencional	1 a 24 horas	R\$ 5,00
Tórax OIT-1 assinatura	1 a 24 horas	R\$ 5,00
Tórax OIT-2 assinatura	1 a 24 horas	R\$ 5,00

**5.2 - Os valores dos laudos foram pactuados com a anuência de ambas as partes, com vigência a partir da assinatura do presente contrato, sendo aplicáveis pelo período de um ano.**

00046 ✓ 00044

5.3 - O faturamento a ser feito pelo CONTRATADO corresponderá aos exames e atendimentos realizados no período compreendido entre o dia 01 e o dia 30/31 do mês, quando impreterivelmente até o dia 05 subsequente ao fechamento, deverá disponibilizar a CONTRATANTE planilha de controle dos exames efetivamente realizados no período, além da documentação mencionada no item "G" da cláusula 3.3 deste instrumento para aferição.

5.4 - Recebido o faturamento do CONTRATADO, em consonância com o disposto na alínea anterior, a CONTRATANTE realizará o pagamento dentro do mês subsequente até o dia 12, através de Boleto Bancário ou por Depósito Bancário.

A) Optando pelo pagamento por Depósito Bancário, deverá ser enviado ao CONTRATADO o "Comprovante de Depósito" para devida quitação.

5.5 - O valor dos laudos será reajustado anualmente, tendo por referência para tal, a variação no período de doze meses do grupo de saúde do IPCA/IBGE.

5.6 - Qualquer outra alteração se dará sempre por consenso entre as partes e mediante termositivos a este instrumento, em acontecendo fatores econômicos-sociais de ordem sazonal e/ou institucional que, cumulativa ou separadamente, impossibilitem o CONTRATADO de exercer comercialmente sua proposta-objeto, especialmente pelo crescimento das margens de custos operacionais, colocando em risco a qualidade dos serviços prestados.

5.7 - A CONTRATANTE reconhece, sem nada em contrário, que os valores contratados (item 5.1), constituem dívida líquida, certa e exigível nos termos da lei 5.869/73.

5.8 - Fica estabelecida multa compensatória correspondente a 2% (dois por cento) do valor do boleto, na hipótese de inadimplemento contratual, exceto em caso de mora, sem prejuízo da parte prejudicada poder dar por rescindido o presente contrato de imediato, independente de qualquer formalidade. Fica acertada a sucumbência por custas judiciais e extrajudiciais e honorários advocatícios, a serem suportados pela parte perdedora, se imprescindível o recurso às vias judiciais.

## **Cláusula Sexta - das Garantias**

6.1 - O CONTRATADO garante que durante o período de vigência do presente contrato, os serviços serão executados pelo os melhores padrões de qualidade e que os produtos resultantes dos serviços estarão livres de quaisquer defeitos, obrigando-se promover todas e quaisquer correções, alterações ou adequações, observadas as especificações de cada serviço.

6.2 - O CONTRATADO não assume responsabilidade civil e criminal pelos exames e resultados realizados pela CONTRATANTE. A CONTRATANTE fica responsável pela aplicação das melhores técnicas na realização dos procedimentos, ficando o CONTRATADO responsável pela qualidade e segurança dos LAUDOS.



00047  
B

00045  
B

## **Cláusula Sétima - do Prazo**

7.1 - O presente contrato tem prazo de validade de 12 (doze) meses com início na data de assinatura deste Contrato e será renovado, automaticamente, por iguais e sucessivos períodos.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido mediante convenção entre as partes, devido à justa causa, ou ainda diante da finalização do mesmo, mediante notificação prévia e escrita, com antecedência de 30 dias, notificação esta que deverá conter a falta de interesse da parte em renovar o contrato.

7.3 - O item acima refere-se à rescisão motivada que se caracteriza em caso de pedido de concordata, falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes.

7.4 - A responsabilidade técnica do CONTRATADO cessa de pleno direito perante a CONTRATANTE, no último dia da efetiva Prestação de Serviços e então das partes quitarão os débitos pendentes e assinarão termo dado como definitivamente encerrado este contrato, para todos os fins de direito.

## **Cláusula Oitava - da Rescisão**

8.1 - Este contrato ficará rescindido de pleno direito e automaticamente, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, acontecendo um evento de força maior que impossibilitem as partes o normal prosseguimento das suas atividades contratuais, cada qual respondendo tão somente pelos excessos cometidos.

## **Cláusula Nona - das Disposições Gerais**

9.1 - É vedado a qualquer das partes ceder ou transferir os direitos e obrigações oriundas do presente contrato sem o prévio e expresso consentimento da outra parte.

9.2 - Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações aqui previstas, por qualquer das partes não constituirá novação ou alterações das disposições ora pactuadas, mas tão somente liberalidade.

9.3 - Este contrato constitui o único documento que regula os direitos e obrigações das partes em relação aos serviços ora avençados, ficando expressamente cancelado todo e qualquer entendimento ou ajuste porventura existente, que não seja implícita ou explicitamente consignado neste instrumento. As partes contratantes obrigam-se a respeitar o presente contrato até o final, por si e seus sucessores.

9.4 - O CONTRATADO compromete-se manter sigilosas as informações, documentos e dados

600048 009048  
trocados por força maior deste contrato, tornando-as acessíveis a terceiros somente com autorização por escrito da CONTRATANTE.

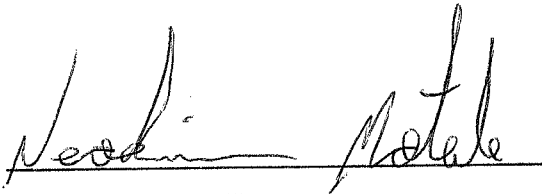
9.5 - O CONTRATADO armazenará digitalmente os dados de exames e laudos emitidos para a CONTRATANTE por um período de 5 (cinco) anos.

9.6 - As comunicações recíprocas, relativas a este contrato, deverão ser efetuadas por escrito e endereçadas às partes CONTRATANTES, na forma aqui determinada e somente serão consideradas se comprovadamente recebidas pelas partes.

9.7 - Fica eleito o foro da Comarca de PATO BRANCO - PR, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

9.8 - E por estarem justas e bem contratadas, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e formato, sem rasuras e nem entrelinhas, rubricadas todas as páginas na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Itapejara D'Oeste, 26 de Janeiro de 2017.



CONTRATANTE:

ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA – ME  
CNPJ 17.260.673/0001-83



CONTRATADO:

HENRIQUE TRIGO BIANCHESSI  
CPF: 212.638.648-13, CRM: 20999

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

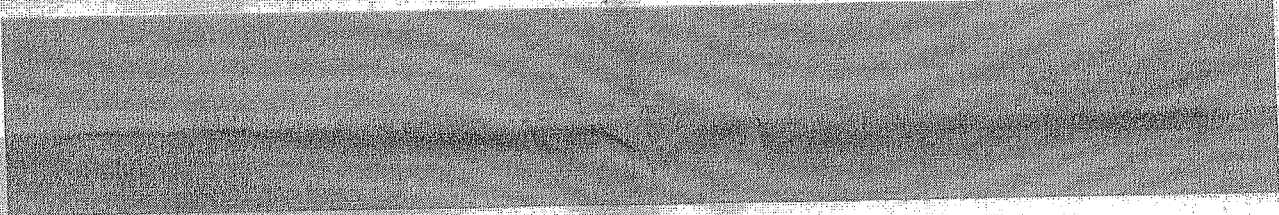
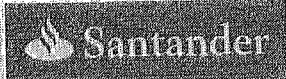


00049

000000

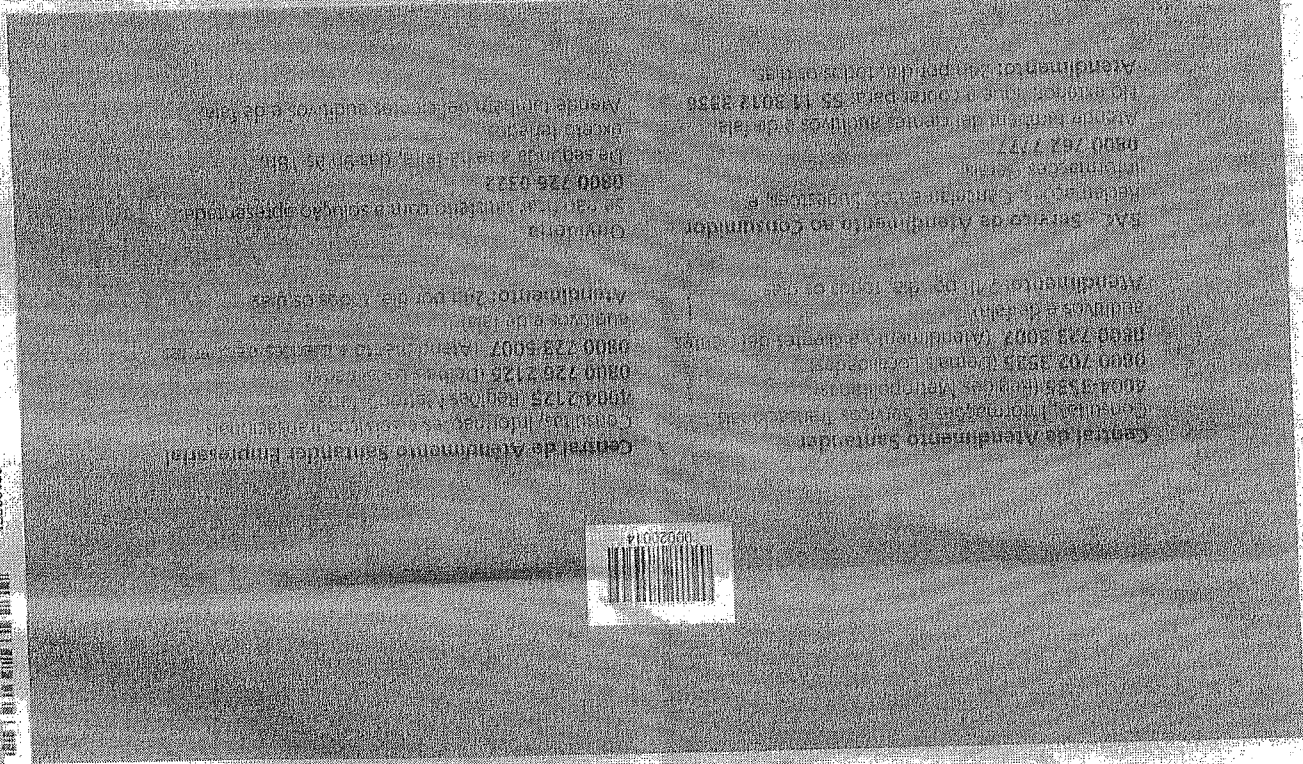
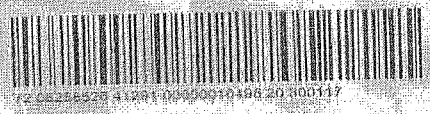
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEBO  
CEBENTE - 000004890 N.N. - 00000007  
CIXA POSTAL - 46034  
04045-970 - SVD PAULO - SP

Para uso do Correio	<input type="checkbox"/> Mudança	<input type="checkbox"/> Não preenchido	<input type="checkbox"/> Não existe n. indicado	<input type="checkbox"/> Não preenchido
	<input type="checkbox"/> Endereço inadequado	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Não existe n. indicado	<input type="checkbox"/> Não preenchido
	<input type="checkbox"/> Não encontrado	<input type="checkbox"/> Não existe n. indicado	<input type="checkbox"/> Não existe n. indicado	<input type="checkbox"/> Não preenchido
	<input type="checkbox"/> Não encontrado	<input type="checkbox"/> Não existe n. indicado	<input type="checkbox"/> Não existe n. indicado	<input type="checkbox"/> Não preenchido

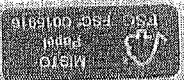


HENRIQUE TRIGO BIANCHESI  
RUA EOYS BLACK VIEIRA ALVES, 405  
PQ ALTO TAQUARA  
13087-760 CAMPINAS SP

DI. Post.: 30/01/2017 DI. Vcto.: 10/02/2017



Esta símbolo indica que o papel utilizado neste impresso foi produzido com madeira de florestas certificadas FSC e de outras fontes controladas, o que reforça nosso respeito ao meio ambiente e nossa contribuição para um mundo melhor.



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
N.º 109/2017**

**O Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

**1. CONTRATADA**

**ECOVISION Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda - ME**

- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.260.673/0001-83, estabelecida na Avenida Manuel Ribas, 39, Centro, na cidade de Itapejara D`Oeste - PR, CEP 85.580-000, neste ato representado por Neodimar Moterle - brasileiro, portadora do RG n.º 7.521.658-0 SSP-RS e CPF n.º 032.129.089-55.

**2. OBJETO**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT),

**3.**

**GRUPO A**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>QUANTIDADE (12 MESES)</b>
<b>RADIODIAGNOSTICO</b>		
204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	22
204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	22
204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO 3 INCIDENCIAS)	22
204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	22
204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	22
204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+OBLIQUAS)	22
204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	22
204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	22
204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	22
204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO - CLAVICULAR	22

*Janeiro*

204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	22
204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	22
204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	22
204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	22
204040051	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	22
204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	22
204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	22
204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	22
204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	22
204060109	RADIOGRAFIA DE CALCNEO	22
204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	22
204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL+ T.O + OBLIQUAS)	22
204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL: AP + LATERAL+ T.O / FLEXAO	22
204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	22
204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OBLIQUAS)	22
204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	22
204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	22
204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	22
204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	22
204030056	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VÁSOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUAS)	22
204030064	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	22
204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	22
204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	22
204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	22
204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	22
204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	22
204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	22
204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	22
204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA - (AP + LATERAL + OBLIQUAS + 3 AXIAIS)	22
204040094	RADIOGRAFIA DE MÃO	22
204040108	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA	22
204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	22
204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUAS)	22
204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)	22
204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	22

*Handwritten signature*

204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	22
204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	22
204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUOS)	22
204020123	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	22
204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE: (F.N + M.N + LATERAL+HIRTZ)	22
204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	22
204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO - LORDORTICA)	22
204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA +LATERAL + OBLIQUA)	22
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	22
204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	22

#### 4. VALOR E ORÇAMENTO

4.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n. ° **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fontes 1076 e 1000.

#### 5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### 6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.



**7. JUSTIFICATIVA**

**7.1.** Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Pato Branco, 27 de outubro de 2017.

  
**Cacilda Aparecida dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAS AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Ao(s) 27 de Outubro de 2017, às 07:50 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 167/2017, Licitação nº 109/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 27 de Outubro de 2017

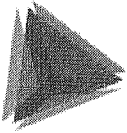
COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos  - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim  - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes  - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio  - Membro



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

00055  
②

### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor**

Tipo documento	CNPJ	Número documento	17260673000183
Nome	ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBI		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

00058  
e

---

**troca de horario**

De: Neodimar Moterle  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: troca de horario  
Data: 30/10/2017 16:08

Boa tarde,

Como conversado por telefone, solicito a mudança de horário para o novo contrato, sendo que os atendimentos são das 8:00 as 12:00 das 13:30 as 17:30 de segunda a sexta feira.

Att:  
Neodimar Moterle  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Sócio administrador  
046 - 98801 2681 - 99110 0217

EcoVision Engenharia  
Segurança do Trabalho - Medicina ocupacional  
[www.ecovisionengenharia.com](http://www.ecovisionengenharia.com)  
046 3526 1797 - 3526 1865

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL.

---



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 314/2017  
PROCESSO 167/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 109/2017

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação da **Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda - ME**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02 nos autos de nº 167/2017.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 109/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 645 e documentos da Empresa- fls. 08/49.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 109 – fls 50/53.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 54.
- 09) Consulta TCEPR – fl 55.

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Segundo o setor de Licitação e contratos, o Prestador **Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda – ME**, já havia sido credenciado para prestar serviços a este Conims, por meio dos contratos nº 0158/2016, (autos nº 158/2017), referente a Inexigibilidade de Licitação nº 105/2017.

Contudo, considerando a publicação de novo Edital de Chamamento Público (nº03/2017), com indicação de novos serviços e valores, fez-se necessária a rescisão dos referidos Contratos e formalização de um único vínculo. Para o Setor Consulente, é justificativa para o presente pedido de credenciamento e contratação direta (sic):

- I. Considerando que o lançamento do valor ficou equivocado, tendo sido lançado apenas o equivalente a 1 (um) mês do contrato de prestação de serviços acima do mencionado;
- II. Considerando a necessidade de 1 (um) novo contrato para a correção do erro administrativo;
- III. Considerando, ainda, que os serviços da Contratada são de grande valia para ao CONIMS;
- IV. AUTORIZO a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Assim, tendo em vista as razões do agente competente, faz-se necessária as rescisões dos contratos firmados anteriormente com a **Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda - ME**, e a formação de um único e novo contrato, em razão da existência de um novo credenciamento, todos previstos no Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*"A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*

*A licitação é inviável quando:*

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)". (grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

***“Do Credenciamento***

**Art. 24.** *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

**Parágrafo único.** *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

**Art. 25.** *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

*I - explicitação do objeto a ser contratado;*

*II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*

*III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*

*IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*

*V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*

*VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*

*VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*

*VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*

*IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

*§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

*§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

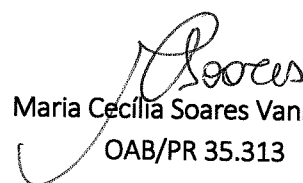
Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls 50/53.

Pato Branco, 30 de Outubro de 2017.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 109/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00062

Processo Nr.: 167/2017  
Data: 27/10/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: ECOVISION ENGENH. DE SEGURANÇA DO TRAB. E MEIO AMB

Código: 1841

Endereço: Avenida Manuel Ribas, 39

Cidade: Itapejara d'Oeste - PR

CNPJ: 17.260.673/0001-83

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAS AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	12,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	SERV	25.809,30	309.711,60

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Pato Branco, 27 de Outubro de 2017

  
Ivan Regis Ziem

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR


00063

Processo Nr.: 167/2017  
Data: 27/10/2017

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Altair José Gasparetto  
Presidente

**Valor da Despesa:** 309.711,60 (trezentos e nove mil setecentos e onze reais e sessenta centavos)

**Pagamento.....:** Até o dia 30 posterior a emissão da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 315/2017  
PROCESSO 167/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2017

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 109/2017 com o intuito de homologação do certame.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 109/2017, que versa sobre Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017, visando à contratação da **Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda - ME E.**

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.



00066  
e

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

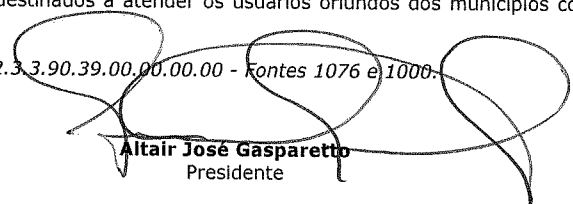
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 309.711,60

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 30/10/2017

  
**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902. CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Palo Branco - PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 109/2017 - IL

Processo Administrativo: 167/2017

Processo de Licitação: 167/2017

Data do Processo: 27/10/2017

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 167/2017
- b) Licitação Nr.: 109/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 30/10/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAS ÁREAS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT) **(em Reais R\$)**

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 001841 - ECOVISION ENGENH. DE SEGURANÇA DO TRAB. E	1	309.711,60
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	1	309.711,60

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto

00007  
Q





TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 165.110,40

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -

Fontes 1076 e 1000.

Data: 30/10/2017

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador: E9F26164

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2017**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

valor Global: 309.711,60

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -

Fontes 1076 e 1000.

Data: 30/10/2017

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador: E3B114E4

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 40/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	168/2017
	Processo de Licitação:	168/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	27/10/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2017, às 13:30 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 40/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

Pato Branco, 27 de Outubro de 2017.

**CACILDA APARECIDA SANTOS**

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador: 17DA26D4

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 41/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	169/2017
	Processo de Licitação:	169/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/10/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2017, às 13:30 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 41/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

Pato Branco, 30 de Outubro de 2017.

**CACILDA APARECIDA SANTOS**

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador: C69D6722

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 566/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I - Prorrogar a Portaria nº 445/2017, referente ao Processo Administrativo nº 24.691/2017, por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Pação Municipal de Colombo Em, 30 de outubro de 2017.

**IZABETE CRISTINA PAVIN**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador: 4CBF73D2

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 557/2017**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **EDILENE KRAINSKI DA COSTA** RG: 3.938.916-9/PR CPF: 014.419.959-94, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº. 517, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº191/2017**, percebendo proventos mensais de três mil, seiscientos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

SAÚDE DO DISTRITO DA VILA PROGRESSO CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS			
<b>TOTAL</b>			<b>12.152,52</b>

mais o percentual correspondente ao adicional de insalubridade, se cabível.

**VALOR TOTAL** – O valor total para a contratação é de R\$ 12.152,52 (Doze Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul, 30 de Outubro de 2017.

**ANDERSON MUNIZ DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
Anderson Muniz da Silva  
**Código Identificador:**D1131448

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 16/11/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, à Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS DAS FESTAS DE FIM DE ANO, E BRINQUEDOS OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS CRIANÇAS, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO** – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 41.847,60 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos). O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 30/10/2017.

**ANDERSON MUNIZ DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Danilo Kaina Garcia da Silveira  
**Código Identificador:**895D7DFC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		
	Nr.: 107/2017 - IL		
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	165/2017	
	Processo de Licitação:	165/2017	
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	23/10/2017	

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	165/2017
b) Licitação Nr.:	107/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	30/10/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAS ÁREAS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 000038 - Clínica de Olhos Pato Branco Ltda - ME	1	165.110,40
	1	165.110,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**5A911C87

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		
	Nr.: 109/2017 - IL		
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	167/2017	
	Processo de Licitação:	167/2017	
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	27/10/2017	

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	167/2017
b) Licitação Nr.:	109/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	30/10/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAS ÁREAS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 001841 - ECOVISION ENGENH. DE SEGURANÇA DO TRAB. E	1	309.711,60
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	309.711,60

Dotação(ões):  
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),  
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**550FCED6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E



## Licitações

Onde Estou : Início &gt; Licitações

<b>ANO:</b> 2017    2016    2015    2014    2013
<b>MÊS:</b> Fev    Mar    Abr    Mai    Jun    Jul    Ago    Set    Out
<b>Modalidade:</b> Inexigibilidades

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2017

31/10/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX. Nº 109/2017**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2017

31/10/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 108/2017**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2017

31/10/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 107/2017**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2017

20/10/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 106/2017**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2017

16/10/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 105/2017**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2017

26/09/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 104/2017**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2017

25/09/2017

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTOS DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 103/2017**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2017

25/09/2017

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

**Anexo 1 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2017****Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 102/2017**

anterior **1** 2 3 4 5 ... 12 13 próxima »

Página 1 de 13

Voltar

Home

Institucional

História

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Licitações

Atos Legais

Federal

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Contato

Contato

Ouvidoria

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Convênios

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,  
Pato Branco - PR



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00  
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;  
Administrativo: Segunda à Sexta das  
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 01/11/2017 08:57:39



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 203/2017**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.260.673/0001-83, estabelecida na Avenida Manuel Ribas, 39, Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, neste ato representado por Neodimar Moterle - brasileiro, portador do RG n.º 7.521.658-0 SSP-RS e CPF n.º 032.129.089-55.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 167/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 109/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO I:

**CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO**

**2.1.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

**2.1.2.** A Contratada executará os serviços em local, localizada na Avenida Manoel Ribas, 39, de segundas às sextas-feiras das 08h00min às 12h00min 13h30min às 17h30min.

**2.1.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

**2.1.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará os profissionais Carla Ferrasso, inscrita no CRTR nº 06021T e Henrique Trigo Bianchessi, inscrito CRM nº 20999, competentes para execução dos serviços.

- 2.1.5.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 2.1.6.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 2.1.7.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, nem implica em responsabilidade civil ou criminal desta pelos fatos decorrentes dos atendimentos e serviços realizados pelo Contratado aos pacientes.
- 2.1.8.** A Contratada deverá possuir cadastro de **assinatura eletrônica** criptografada.
- 2.1.9.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou exames.
- 2.1.10.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 2.1.11.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.
- 2.1.12.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 2.1.13.** Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenço d'Oeste.
- 2.1.14.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 2.1.15.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 2.1.20.** O rodízio dos prestadores credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.
- 2.1.16.** Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver prestadores credenciados.
- 2.1.17.** Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos prestadores credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o

exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

**2.1.18.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

## **2.2. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA**

**2.2.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

**2.2.2.** Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

## **CLÁUSULA TECEIRA - SISTEMA**

**3.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**3.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

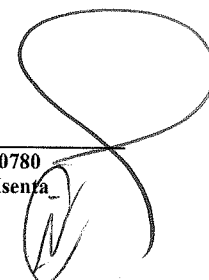
**3.3.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

**3.4.** Os interessados em prestar serviços em **consultas médicas** especializadas devem dispor de computador com internet para alimentar o prontuário eletrônico no sistema, sendo que as consultas só serão pagas se for emitida a contra referência pelo profissional.

**3.5.** Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

**3.6.** Os interessados em prestar serviços de **órtese/prótese** devem dispor de computador com internet para alimentar o prontuário eletrônico no sistema, sendo que só serão pagos mediante moldagem, adaptação e entrega do aparelho auditivo.

**3.7.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.



#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**4.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**4.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA**

**5.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

**5.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

**5.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**5.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

##### **5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA**

**5.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.

**5.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

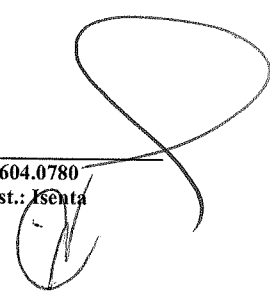
**5.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

**5.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

**5.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

**5.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

**5.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.



**5.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

**5.2.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES**

**6.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**6.1.1.** Advertência.

**6.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

**6.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

**6.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**6.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**6.5.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**6.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

**7.1.** Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

**7.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**7.1.2.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

## **7.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**7.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**7.2.1.1.** Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**7.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

**7.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

**7.2.1.4.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

**7.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**7.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

**7.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

## **CLÁUSULA OITAVA - VALOR**

**8.1.** A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

**8.2.** Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

## **CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE**

**9.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.**

**10.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 25(vinte e cinco) do mês relativo à competência.

**10.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

**10.2.1.** Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

- 10.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.
- 10.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.
- 10.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.
- 10.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.
- 10.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.
- 10.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE**

**11.1.** Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

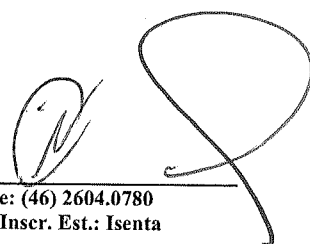
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 16(dezesseis) e 17(dezessete) do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br).

**13.2.** A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

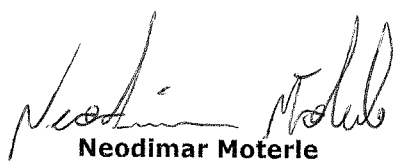


**13.3.** Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

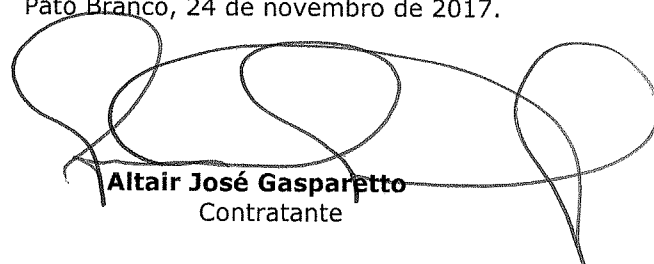
**13.4.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

**13.5.** Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco, 24 de novembro de 2017.




**Neodimar Moterle**  
Contratada




**Altair José Gasparetto**  
Contratante

**Testemunhas:**



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53



**ANEXO I**  
**GRUPO A**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>QUANTIDADE (12 MESES)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO CONTRATADO</b>
<b>RADIODIAGNOSTICO</b>			
204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	22	21,33
204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	22	21,33
204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO 3 INCIDENCIAS)	22	21,33
204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	22	21,33
204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	22	21,33
204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+OBLIQUAS)	22	21,33
204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	22	21,33
204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	22	21,33
204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	22	21,33
204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO - CLAVICULAR	22	21,33
204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	22	21,33
204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	22	21,33
204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	22	21,33
204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	22	21,33
204040051	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	22	21,33
204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	22	21,33
204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	22	21,33
204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	22	21,33
204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	22	21,33
204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	22	21,33
204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	22	21,33
204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL+ T.O + OBLIQUAS)	22	21,33
204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL: AP + LATERAL+ T.O / FLEXAO	22	21,33
204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	22	21,33
204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OBLIQUAS)	22	21,33
204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	22	21,33
204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	22	21,33
204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	22	21,33
204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	22	21,33
204030056	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUAS)	22	21,33
204030064	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	22	21,33

204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	22	21,33
204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	22	21,33
204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	22	21,33
204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	22	21,33
204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	22	21,33
204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	22	21,33
204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	22	21,33
204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA - (AP + LATERAL + OBLIQUAS + 3 AXIAIS)	22	21,33
204040094	RADIOGRAFIA DE MÃO	22	21,33
204040108	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA	22	21,33
204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	22	21,33
204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUAS)	22	21,33
204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)	22	21,33
204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	22	21,33
204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	22	21,33
204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	22	21,33
204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUOS)	22	21,33
204020123	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	22	21,33
204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE: (F.N + M.N + LATERAL+HIRTZ)	22	21,33
204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	22	21,33
204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO - LORDORTICA)	22	21,33
204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA +LATERAL + OBLIQUA)	22	21,33
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	22	21,33
204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	22	21,33
<b>VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$ 309.711,60</b>			

Pato Branco/PR, 01 de outubro de 2018.

Ofício nº 912/Lic

**À**  
**ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE**  
**LTDA - ME**  
**Ilmo Sr. Neodimar Moterle**

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 203/2017, oriundo do oriundo do Processo 167/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 109/2017, firmado em 24 de novembro de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

  
**Cacilda Aparecida dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000085

②

---

**Ofício 912, ref. prorrogação Contrato 203/2017-CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: neodimar.ecovision@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 912, ref. prorrogação Contrato 203/2017-CONIMS

Enviada em: 01/10/2018 | 10:21

Recebida em: 01/10/2018 | 10:21

20181001090... .pdf 73.61 KB

Bom dia

Segue em anexo Ofício 912, ref. prorrogação Contrato 203/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

--

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2018/10/01 10:06:28**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 10.01.2018 09:01:50 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000086

①

Re: Ofício 912, ref. prorrogação Contrato 203/2017-CONIMS

De: Neodimar Moterle

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Ofício 912, ref. prorrogação Contrato 203/2017-CONIMS

Enviada em: 01/10/2018 | 13:30

Recebida em: 01/10/2018 | 13:30

Outlook-152... .png 7.63 KB

Boa tarde,

Concordamos com a renovação do contrato, oriundo do processo 167/2017 na modalidade de inexigibilidade de licitação nº 109/2017.

Grato.

Att:

Neodimar Moterle

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Sócio administrador

046 - 98801 2681 - 99110 0217

**ECOVISION**

Segurança do Trabalho - Medicina ocupacional

[www.ecovisionengenharia.com](http://www.ecovisionengenharia.com)

046 3526 1797 - 3526 1865



FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL.

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: segunda-feira, 1 de outubro de 2018 10:21:08

Para: neodimar.ecovision@hotmail.com

Assunto: Ofício 912, ref. prorrogação Contrato 203/2017-CONIMS

Bom dia

Segue em anexo Ofício 912, ref. prorrogação Contrato 203/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/10/01 10:06:28

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

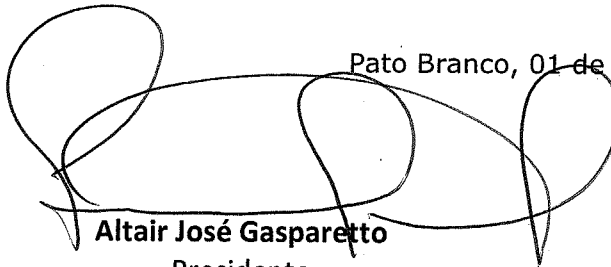
Scan Date: 10.01.2018 09:01:50 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 203/2017.**

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 203/2017, terminará em 24 de novembro de 2018;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e - Fontes 1076, 1000.
- IV. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 01 de outubro de 2018.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 203/2017  
TERMO ADITIVO 001/2018**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.260.673/0001-83, neste ato representado por Neodimar Moterle, portador do RG nº 7.521.658-0 SSP-RS e CPF nº 032.129.089-55.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 203/2017, firmado em 24 de novembro de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

O contrato passa a vigor de 25 de novembro de 2018 até 24 de novembro de 2019.

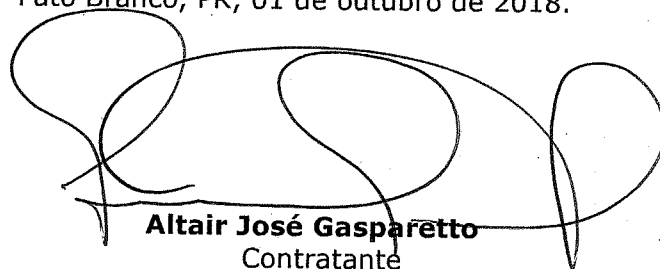
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 01 de outubro de 2018.




**Neodimar Moterle**  
Contratada

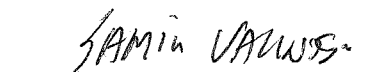


**Altair José Gasparetto**  
Contratante

**Testemunhas:**



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

Pato Branco/PR, 30 de setembro de 2019.

Ofício nº 803/Lic.

**À**  
**ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE**  
**LTDA - ME**

**Ilmo. Sr. Neodimar Moterle.**

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2017, oriundo do oriundo Processo 167/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 109/2017, firmado em 24 de novembro de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**Cacilda Aparecida Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000090  
e

---

**Ofício 803, ref. prorrogação do contrato 203/2017-CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: neodimar.ecovision@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 803, ref. prorrogação do contrato 203/2017-CONIMS

Enviada em: 30/09/2019 | 13:53

Recebida em: 30/09/2019 | 13:53

20190930124... .pdf 71.42 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 803, ref. prorrogação do contrato 203/2017, para qualquer dúvida estaremos a disposição.

Atenciosamente,

Marlusa Morais

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/09/30 13:48:39**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 09.30.2019 12:43:01 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000091

e

**RE: Ofício 803, ref. prorrogação do contrato 203/2017-CONIMS**

De: Neodimar Moterle  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: Ofício 803, ref. prorrogação do contrato 203/2017-CONIMS  
Enviada em: 30/09/2019 | 15:51  
Recebida em: 30/09/2019 | 15:51  
Outlook-152... .png 7.63 KB

Boa tarde, temos interesse sim em renovação do contrato. Pode dar sequencia.

Att.:  
Neodimar Moterle  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Sócio administrador  
046 - 98801 2681 - 99110 0217

**ECOVISION**  
Segurança do Trabalho - Medicina ocupacional  
[www.ecovisionengenharia.com](http://www.ecovisionengenharia.com)  
046 3526 1797 - 3526 1865



FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL.

---

**De:** LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 30 de setembro de 2019 13:53  
**Para:** neodimar.ecovision@hotmail.com <neodimar.ecovision@hotmail.com>  
**Assunto:** Ofício 803, ref. prorrogação do contrato 203/2017-CONIMS

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 803, ref. prorrogação do contrato 203/2017, para qualquer duvida estaremos a disposição.

Atenciosamente,

Marlusa Morais  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br  
**Enviada:** 2019/09/30 13:48:39  
**Para:** licitacao@conims.com.br  
**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 09.30.2019 12:43:01 (-0400)  
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**  
**CNPJ: 17.260.673/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:30:00 do dia 19/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2020.

Código de controle da certidão: **3242.1D34.F23B.9678**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.260.673/0001-83

Certidão n°: 185294359/2019

Expedição: 02/10/2019, às 09:36:33

Validade: 29/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO A M B I E N T E L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.260.673/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 17.260.673/0001-83  
**Razão Social:** ECOVISION ENGENHARIA DE SEG DO TRABALHO  
**Endereço:** RUA IPE 97 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2019 a 22/10/2019

**Certificação Número:** 2019092306055771175101

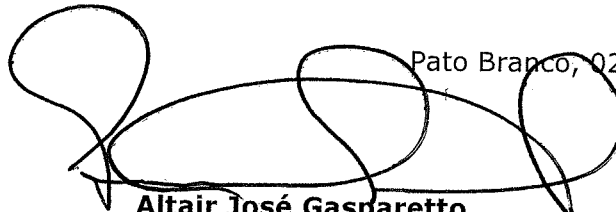
Informação obtida em 02/10/2019 09:37:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 203/2017.**

- I. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 203/2017, terminará em 24 de novembro de 2019;
- II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
- III. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
- IV. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
- V. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076;
- VI. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- VII. Considerando-se ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração que um novo processo traria maiores gastos a administração;
- VIII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 02 de outubro de 2019.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 203/2017  
TERMO ADITIVO 002/2019**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.260.673/0001-83, neste ato representado por Neodimar Moterle, portador do RG nº 7.521.658-0 SSP-RS e CPF nº 032.129.089-55.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 203/2017, oriundo do Processo 167/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 109/2017, firmado em 24 de novembro de 2017, conforme segue:

**1. DA VIGÊNCIA**

O contrato passa a vigor de 25 de novembro de 2019 até 24 de novembro de 2020.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

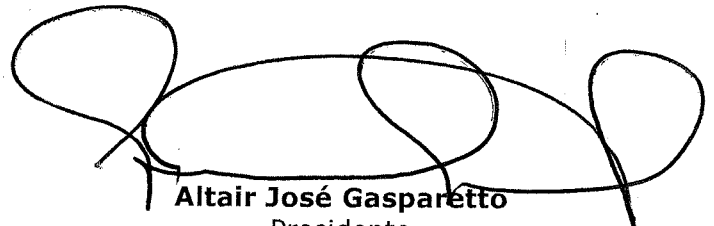
Pato Branco, PR, 02 de outubro de 2019.



**Neodimar Moterle**

Contratada

Testemunhas:

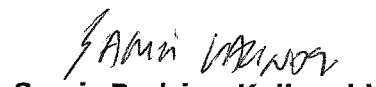


**Altair José Gasparetto**

Presidente



**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 28/2019

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 193/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017(Prorrogação de prazo)

-Aditivo 004/2019-Contrato 200/2017-CLINICA DE OLHOS PATO BRANCO LTDA - prorrogação de prazo;

-Aditivo 004/2019-Contrato 206/2018-IMAX CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - prorrogação de prazo;

-Aditivo 001/2019-Contrato 202/2018-ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA ME - prorrogação de prazo;

-Aditivo 002/2019-Contrato 203/2017-ECOVISION ENG.DE SEG.DO TRAB.E MEIO AMBIENTE LTDA ME - prorrogação de prazo;

-Aditivo 013/2019-Contrato 213/2017-INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA ME;

- Credenciamento 003/2017(Alteração de outras cláusulas)

-Aditivo 012/2019-Contrato 213/2017-INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA – prorrogação de prazo;

-Aditivo 003/2019-Contrato 109/2017-CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA – inclusão de procedimento;

- Credenciamento 002/2017 (Alteração de outras cláusulas)

-Aditivo 003/2019-Contrato 120/2017- LABORATORIO PANDINI LTDA - inclusão de procedimento;



- Credenciamento 001/2018(Prorrogação de prazo)

-Aditivo 003/2019-Contrato 207/2018-INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA;


3 – Observa-se que as alterações referentes à prorrogação de prazo, estão acompanhadas de previsão orçamentária e manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

4 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

5 – Quanto aos termos Aditivos de inclusão de procedimentos, consta do despacho autorizador que os mesmos estão previstos no Edital de credenciamento, sendo utilizado saldo do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais.

6 – Assim, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 10 de outubro de 2019.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº..... 011/2019 - Contrato Nº: 177/2017  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 09/10/2019 Término: 19/11/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 101/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E SERVICOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 013/2019 - Contrato Nº: 210/2018  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... INSTITUTO POLICLINICA PB  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 09/10/2019 Término: 08/01/2021  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEITIVOS

Aditivo Nº..... 006/2019 - Contrato Nº: 063/2019  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SAO RAFAEL  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 14/10/2019 Término: 14/05/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEITIVOS

Aditivo Nº..... 005/2019 - Contrato Nº: 073/2018  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... MELANI E BEGNINI SERVICOS MEDICOS LTDA  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 14/10/2019 Término: 04/06/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E SERVICOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 090/2019  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... BERTINATTO ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 16/10/2019 Término: 13/07/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2019  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 207/2018  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 16/10/2019 Término: 05/01/2021  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 58/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEITIVOS

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 120/2017  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... Laboratório Pandini Lda. ME  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 17/10/2019 Término: 09/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL

Aditivo Nº..... 005/2019 - Contrato Nº: 207/2018  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 18/10/2019 Término: 05/01/2021  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 58/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEITIVOS

Aditivo Nº..... 007/2019 - Contrato Nº: 167/2017  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 18/10/2019 Término: 05/11/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 91/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E SERVICOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 014/2019 - Contrato Nº: 213/2017  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME  
Valor..... 198.510,60 (cento e noventa e oito mil quinhentos e dez reais e sessenta centavos)  
Vigência..... Início: 21/10/2019 Término: 24/01/2021  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E SERVICOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 007/2019 - Contrato Nº: 063/2019  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SAO RAFAEL  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 21/10/2019 Término: 14/05/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEITIVOS

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 158/2019  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... Clínica Médica de Endocrinologia e Nutrição ENDONU  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 25/10/2019 Término: 25/09/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 25/2019  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS EM CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA - COMSUS

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 082/2018  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... PRONTOLAB-Laborat.de Analises Clinicas Ltda - ME  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 25/10/2019 Término: 23/06/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 28/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSAVEL

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 072/2016  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... SINNC - SOLUCOES LTDA  
Valor..... 23.479,84 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)  
Vigência..... Início: 19/11/2019 Término: 18/03/2020  
Licitação..... Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016  
Recursos..... Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)  
Objeto..... Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Gestão Intermunicipal de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação dos sistema, treinamento, suporte técnico e manutenção.

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 107/2019  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP  
Valor..... 2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais)  
Vigência..... Início: 29/10/2019 Término: 13/06/2020  
Licitação..... PREGAO ELETRONICO Nº.: 13/2019  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... FORMACAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS CIRURGICOS

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

Altair José Gasparetto

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE</b> CNPJ: 06.838.098/0001-90 Avenida Pina, 490, CEP 85061-150 C.E.F.: 88841-808 - Pato Branco - PR	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nº.: 44/2019 - II Processo Administrativo: 88/2019 Processo de Licitação: 88/2019 Data do Processo: 04/11/2019 Pato: 10
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>	
O Sr. Presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:	
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos seguintes termos:	
a) Processo Nº: 88/2019	b) Licitação Nº: 44/2019-II
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação	d) Data Homologação: 28/10/2019
e) Nome do Adquirente: Sinnc Ltda	f) Objeto da Licitação: CREDECIMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ANALISES CLINICAS, EXAMES LABORATORIAIS DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL
g) Fornecedores e seus respectivos valores:	
01 - SINNC - APARELHOS PLASTICO (EXAMENOS E REAGENTES)	Valor em Reais: 484.975,00
02 - Adquirir a seguinte descrição de suprimento correspondente(s):	Valor em Reais: 613.750,00
Dotação (total):	1.098.725,00

**GUIA SCHNELL**

Online  
Aplicativo Android  
Desktop (Versão Empresarial)  
Programa Instalado

**G123.com.br**

Telefone nas mãos em menos de 5 segundos

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:ACAE4C33

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 209/2019**

Contrato Nº.: 209/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA  
Valor.....: 481.779,60 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)  
Vigência.....: Início: 25/10/2019 Término: 25/12/2020  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 44/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)  
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:63178F05

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 187/2019**

Contrato Nº.: 187/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
Valor.....: 830,75 (oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)  
Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/12/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019  
Recursos.....: Dotação:  
2.001.3.3.90.30.00.00.00 (5),  
2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6),  
2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16),  
2.003.3.3.90.30.00.00.00 (25)  
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:CE368795

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 001/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº.: 213/2018

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada.: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Valor.....: 755,65 (setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 22/11/2019 Término: 22/01/2021

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:2C1F15D8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº.: 109/2017  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 02/10/2019 Término: 25/09/2020  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2017  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:716F6DF7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº.: 207/2018  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 06/11/2019 Término: 05/01/2021  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 58/2018  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETTIVOS

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:4FE482BA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº.: 203/2017  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: ECOVISION ENGENH. DE SEGURANÇA DO TRAB. E MEIO AMB  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 25/11/2019 Término: 24/01/2021  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 109/2017  
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAS AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:4CEA1CEB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 013/2019**

Aditivo Nº.....: 013/2019 - Contrato Nº: 213/2017  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 25/11/2019 Término: 24/01/2021  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017  
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:3E7FC6E4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 007/2019**

Aditivo Nº.....: 007/2019 - Contrato Nº: 021/2019  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: GRAMS & GRAMS LTDA  
Valor.....: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)  
Vigência.....: Início: 07/10/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:ECD64C64

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 006/2019  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EI  
Valor.....: 12.895,20 (doze mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)  
Vigência.....: Início: 07/10/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:A109A0FF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 007/2019**

Aditivo Nº.....: 007/2019 - Contrato Nº: 018/2019  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
Valor.....: 21.278,10 (vinte e um mil duzentos e setenta e oito reais e dez centavos)

Vigência.....: Início: 07/10/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)  
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:434A946D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 001/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 212/2018  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: FABIO FRANZONI CLINICA DE UROLOGIA  
Valor.....: 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)  
Vigência.....: Início: 22/11/2019 Término: 21/01/2021  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 61/2018  
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:4C51A612

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 201/2017  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: PLATANO LABORATORIOS LTDA  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 31/10/2019 Término: 30/12/2020  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 108/2017  
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:BD7206C4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 012/2019**



Ofício 01,


Ao CONIMS,

Solicito a suspensão do contrato de serviços de radiologia firmado entre o CONIMS e a empresa Ecovision engenharia de segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda, CNPJ: 17.260.673/0001-83.

A suspensão do contrato se deve a paralisação da atividade de radiologia pela Ecovision.

Sem mais,

Itapejara D'Oeste, 17 de agosto de 2020.

  
Neodimar Moterle  
Eng. Segurança do Trabalho  
CREA: PR-127128/D

Neodimar Moterle  
Ecovision – medicina e Segurança do Trabalho.



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Suspensão de contrato.**

1 mensagem

Neodimar Moterle <neodimar.ecovision@hotmail.com>  
Para: LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>

17 de agosto de 2020 11:08

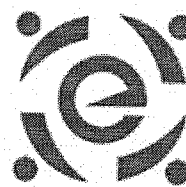
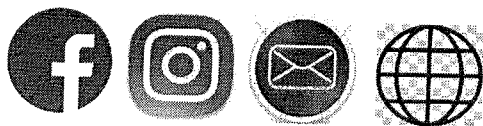
Bom dia,  
Segue ofício solicitando a suspensão do contrato.

Att.:

Neodimar Moterle  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Sócio administrador

(46) 9 8801-2681

(46) 9 9110-0217



**ECOVISION**<sup>®</sup>  
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

(46) 3526-1797  
(46) 3526-1865

*...A hora de preservar a vida é AGORA!*

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL.

Ofício 01 - SUSPENSÃO DE CONTRATO.pdf  
373K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

**Despacho nº 95/2020**

1 – Em Solicitação de Parecer nº 216/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)**

- Termo Aditivo 004-2020-Contrato 200-2017 - CLINICA DE OLHOS PATO BRANCO LTDA

**Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)**

- Termo Aditivo 004-2020-Contrato 209-2019 - LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

**Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)**

- Termo Aditivo 025-2020-Contrato 187-2018 - ISSAL – INSTITUTO DE SAUDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

**Credenciamento 002/2017 (excluir exame)**

- Termo Aditivo 003-2020-Contrato 100/2019 - MORAES & GHAOUCHE LABORATORIO LTDA

**Termo de rescisão contrato nº 109/2017 – ECOVISION ENGENHARIA DE SEG DO TRAB E MEIO AMBIENTE**

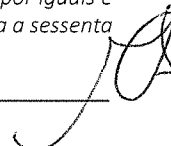
2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo residual de contrato, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação

<sup>1</sup> “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem **executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à **obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada a sessenta meses;”



de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4- Para o Aditivo de inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

5 - Para o Termo Aditivo de exclusão de procedimento/exame, sob os fundamentos trazidos pelo Laboratório credenciado, não se vislumbra óbice jurídico à formalização.

6 - Por fim, quanto à minuta de Termo de Rescisão contratual, observe-se que o Prestador pede a sua suspensão, de modo que se pede que o setor consulente se certifique quanto a real intenção do Contratado.

7 - Assim, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco01 de outubro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313





**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2017**

1. Considerando-se a solicitação recebida do prestador para a suspensão do contrato devido a paralisação das atividades de radiologia;
2. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 01 de outubro de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:4  
7331330900

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.10.02 16:00:35  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 167/2017, INEXIGIBILIDADE nº 109/2017**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2017**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2017**  
**CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO**  
**INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E**  
**ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA**  
**DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA -**  
**ME.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.260.673/0001-83, estabelecida na Avenida Manuel Ribas, 39, Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste - PR, CPP 85.580-000, neste ato representado por Neodimar Moterle - brasileiro, portador do RG n.º 7.521.658-0 SSP-RS e CPF n.º 032.129.089-55, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço n.º 203/2017, assinado entre as partes em 24 de novembro de 2017.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes encerram o Contrato de prestação de serviços n.º 203/2017, em 01 de outubro de 2020.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VALOR**

O valor remanente do contrato será suprimido.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

**ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA**  
**DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.**

Fone: (46) 3526-1797

CNPJ/17.260.673/0001-83

**NEODIMAR MOTERLE**  
CONTRATADA

Pato Branco/PR, 01 de outubro de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:4733133  
0900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.10.02 16:02:51 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2020.10.02 15:04:52 -03'00'

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:8400038495  
3

Assinado de forma digital  
por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53